



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 2/2015

1 – DA CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS – CROAM**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 87/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na data, horário e local indicado abaixo:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2015

HORÁRIO: 9 (nove) horas.

LOCAL: Sede do CROAM, Rua Silva Ramos, 71, Centro. Manaus/AM.

CEP: 69.010-180. Fone: (92) 3131-2200

2 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada na modalidade **CONVITE**, mediante o tipo **MENOR PREÇO** e será regida pelas normas licitatórias insertas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores (Lei nº 8.883m de 08 de junho de 1994; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999).

3 – OBJETO

3.1 A presente licitação, do tipo **menor preço**, tem por objeto a execução de **CONFECÇÃO DE IMPRESSO** abaixo descrito:

Item	Descrição
1	18.000 Jornais – CROAM Informa com 12 páginas Aberto: 30.5x50cm, 4x4, Tinta escala em Couche Brilho 90g. Chapa CTP (3 modelos) Dobrado, horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos, com colagem das etiquetas.
2	10.000 Papéis Timbrados – CROAM 210x297mm, 4x0 CORES, Tinta escala em Off set 75g. Chapa CTP. Obs: Acabamento com corte reto e folhas soltas.
3	10.000 Folders – CROAM Aberto 20x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g. Chapa CTP.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

	Dobrado. Obs: Acabamento com 1 Dobra.
4	2.000 Cartazes – CROAM 32x46cm, 4x0 Cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g, Chapa CTP. Dobrado. Obs: Acabamento Corte Preto.
5	1.000 Pastas – CRO com 1 Bolso Automático Aberto: 41.5x49cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 275g. Chapa CTP. Dobrado, Faca especial, Core/Vinco, Plastificando Brilho.
6	2.000 Envelopes – Pronto Ofício Timbrado CROAM 11.5X23CM, 4X0 cores, Tinta escala envelope ofício. Chapa CTP.
7	2.000 Envelopes – Pronto Saco Timbrados – CROAM 24X34cm, 4x0 Cores, Tinta Escala em Envelope Saco. Chapa CTP.
8	3.000 Revistas – Código Ética Odontológica com 32 páginas Capa/aberta: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 170g. Chapa CTP. Miolo/Fechado: 28 págs, 15x21cm, 1x1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Chapa CTP Dobrado, Horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do serviço objeto deste edital correrão à conta dos recursos inclusos no orçamento anual do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas – com a contratação de serviços gráficos – 622.11.01.04.004.010.

5 - EDITAL E ANEXOS

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser examinados e serão fornecidos gratuitamente junto ao órgão licitador, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais devidamente inscritas.

6.2 Estão impedidos de participar da licitação:

6.2.1 Servidor ou empregado do órgão licitador, membro do órgão licitador ou responsável pela licitação que figure como sócios das empresas proponentes;



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

6.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) e/ou suspensão pelos mesmos órgãos.

6.2.3 Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

7 – APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a proposta composta de 2 (dois) envelopes distintos:

- a) ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
- b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3 Os envelopes individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

NOME DO ÓRGÃO LICITADOR

CONVITE Nº 02/2015 – CROAM

ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO**

DATA: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

NOME DO ÓRGÃO LICITADOR

CONVITE Nº 02/2015 – CROAM

ENVELOPE Nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: ____/____/____

7.4 Não serão aceitas proposta enviadas pelo correio.

7.5 Após a data e horário estabelecidos neste edital nenhuma proposta será recebida.

7.6 A proposta e documentos deverão ser escritos em língua portuguesa e não deverá conter rasuras.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

7.7 É obrigatória a assinatura do representante da licitante nos documentos de habilitação e na proposta de preço.

8 – ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

No ENVELOPE Nº 1 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – deverão ser apresentados em uma única via, mediante carta de apresentação, todos os documentos a seguir relacionados:

a) Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus diretores.
- Em se tratando de Sociedades Civis, Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, cumprir o que determina os incisos IV e V do Artigo 28 de Lei 8.666/*3 e alterações.
- Declaração de que a licitante aceita, sem restrições, todas as condições e exigências deste Edital;
- Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

b) Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) do Ministério da Fazenda (Lei nº 8.666, art. 29, inciso I);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal do Brasil /Procuradoria da Fazenda Nacional – ou isolada, de cada um dos órgãos (Lei nº 8.666/3, art. 29, inciso III);
- Certidão Negativa da Secretaria Fazenda Distrital ou Estadual (Lei nº 8.666/93, art.29, inciso III);
- Certidão de regularidade relativa à Previdência Social (Lei n 8.666/93, art. 29, inciso IV); e.
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei nº 8.666/93, art. 29, inciso IV).

c) Documentação comprobatória de Qualidade Econômica:



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da Licitante;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) Declarações:

- Declarações de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (Anexo XI);
- Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo VII);
- Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste item serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

No ENVELOPE Nº 2 – **PROPOSTA DE PREÇO** – deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante e contendo, obrigatoriamente, ainda o que se segue:

- a) Carta de apresentação;
- b) Planilha de orçamento preenchida e assinada
- c) Condições de Pagamento

9 – ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDIDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
ANEXO IV - CARTA-CREDENCIAL
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
ANEXO VIII - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015.

10 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitam preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 No local hora fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 3 (três) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, os quais poderão ser rubricados pelos representantes que assim o desejarem.

11.2 Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante do quadro social da mesma ou diretor indicado nos atos constitutivos e querendo participar ativamente da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através Carta Credencial (Anexo IV), com firma reconhecida ou através de procuração por instrumento público.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

11.5 Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e ao inseridos nos envelopes nº 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação.

11.6 Após a numeração de todas as folhas constantes do processo e rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, será procedida à análise da documentação de qualificação, de acordo com os critérios abaixo estipulados.

12 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

12.1 Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documentos exigido ou em desacordo com este edital.

12.2 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou prazo de validade vencido e sem autenticação, se apresentado em cópia, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

12.5 Se presentes os representantes de todas as empresas proponentes e estes manifestarem expressamente a renúncia ao prazo previsto para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93, ou se for apresentado “termo de renúncia” (Anexo VI) assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, devolvendo-se as empresa inabilitadas o envelope n 02, mediante protocolo.

12.6 Se ausentes os representantes das empresas proponentes, o resultado da sessão será publicado em Jornal de Grande Circulação ou Site do CROAM.

13 – ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 Na continuidade da reunião acima ou na data fixada na publicação será procedida a abertura dos envelopes nº 2, ocasião em que a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, à proponente não qualificada, o respectivo envelope nº 2 fechado. Caso a proponente



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

não qualificada estiver ausente neste ato, o envelope será devolvido através de meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2 A comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução do serviço e o prazo de validade de cada proposta, cujo documento será rubricado pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.3 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento da documentação e do julgamento das propostas, da qual deverão constar as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

14 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços atendendo o critério de “MENOR PREÇO”.

14.2 Não será aceita proposta de preços que proponha qualquer oferta ou vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

14.3 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de “MENOR PREÇO”.

14.4 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o maior desconto global para execução do serviço a que se refere.

14.5 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero.

14.6 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismo e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

14.8 A comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do órgão licitador.

14.9 Ocorrendo empate no preço global entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação procederá a de menor prazo para a execução do serviço.

14.10 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes na data da sessão da abertura dos envelopes nº 2, salvo se a comissão de licitação optar por outra data,



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

hipótese em que a comunicação será efetuada através de publicação em Jornal de grande circulação ou Site do CROAM.

15 – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Até a assinatura do termo de contrato de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, o órgão licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.2 A execução do serviços far-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço, a ser firmado entre o órgão licitador e a empresa proponente vencedora, após a devida homologação da licitação.

15.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de prestação de serviço.

15.4 É facultado ao órgão licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente, até se efetivar a formalização do termo de contrato ou revogar a licitação, independentemente das penalidade previstas no presente edital.

16 – RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

16.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação para que constem em ata.

16.2 Na ata de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das empresas proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao órgão licitador.

16.3 Cabe à empresa proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O órgão licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O órgão licitador poderá declarar a licitação deserta, **quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto** e/ou especificações e evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.4 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

17.5 A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18 – FORO

A interpretação e aplicação dos termos do contrato decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras, sendo que eventuais discussões acerca de seus termos deverão ser dirimidas perante o Juízo de Direito da Comarca de Manaus, constituído assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 17 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO

Presidente do CROAM

LAENILZE MARIA CASTRO ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação do CROAM



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelo CRO-AM, objetivando evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução dos custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços. A Contratação também se justifica pelo término do contrato com a empresa que prestava serviço ao CROAM.

3. RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Valor Máximo Estimado
1	18.000 Jornais – CROAM Informa com 12 páginas Aberto: 30.5x50cm, 4x4, Tinta escala em Couche Brilho 90g. Chapa CTP (3 modelos) Dobrado, horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos, com colagem das etiquetas.	
2	10.000 Papéis Timbrados – CROAM 210x297mm, 4x0 CORES, Tinta escala em Off set 75g. Chapa CTP. Obs: Acabamento com corte reto e folhas soltas.	
3	10.000 Folders – CROAM Aberto 20x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g. Chapa CTP. Dobrado. Obs: Acabamento com 1 Dobra.	
4	2.000 Cartazes – CROAM 32x46cm, 4x0 Cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g, Chapa CTP. Dobrado. Obs: Acabamento Corte Preto.	
5	1.000 Pastas – CRO com 1 Bolso Automático Aberto: 41.5x49cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 275g. Chapa CTP. Dobrado, Faca especial, Core/Vinco, Plastificando Brilho.	
6	2.000 Envelopes – Pronto Ofício Timbrado CROAM 11.5X23CM, 4X0 cores, Tinta escala envelope ofício. Chapa CTP.	
7	2.000 Envelopes – Pronto Saco Timbrados – CROAM 24X34cm, 4x0 Cores, Tinta Escala em Envelope Saco. Chapa CTP.	
8	3.000 Revistas – Código Ética Odontológica com 32 páginas Capa/aberta: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 170g. Chapa CTP. Miolo/Fechado: 28 págs, 15x21cm, 1x1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Chapa CTP Dobrado, Horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos.	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de divulgação, impressão, encadernação - 622.11.01.04.04.004.010

5. FORMA DE PAGAMENTO

Sede: Rua Silva Ramos, 71 – Centro – CEP 69.010-180 – Manaus/AM – Tel (92) 3131-2200 / e-mail: croam@croam.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

5.1 Os pagamentos serão efetuados após a realização de cada serviço, mediante apresentação de nota fiscal e/ou fatura.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A quantidade dos itens é estimativa, a impressão gráfica dependerá da demanda anual.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
Ref.: CARTA CONVITE Nº 2/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e subtemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa estimativa de preços relativo a execução e prestação de serviços de impressão gráfica descontos relativa a execução de prestação de serviço de gráfica, conforme o abaixo relacionado:

[...]

Para execução integral do objeto licitado, a proponente apresenta como maior desconto global o valor de R\$ (valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (mínimo de 60) dias, a partir da entrega do envelope da proposta de preços à Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Local e data.

Razão Social, endereço, telefone e CNPJ da empresa

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal- carteira de identidade, nº e órgão emissor)



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Ref.: CARTA CONVITE Nº 2/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos do edital de convite supramencionado e dos respectivos anexos e documentos.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data.

Razão Social, endereço, telefone e CNPJ da empresa.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal – carteira de identidade, nº e órgão emissor).



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO IV CARTA-CREDENCIAL

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Ref.: CARTA CONVITE Nº 2/2015

Prezado Senhores:

O abaixo-assinado,, portador da cédula de identidade nºe, inscrito no CPF sob o nº na qualidade de responsável legal pela proponente....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Senhor....., portador da cédula de identidade nº..... e, inscrito no CPF sob o nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como para assinar as atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data.

Razão Social, endereço, telefone e CNPJ da empresa.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal – carteira de identidade, nº e órgão emissor)



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: CARTA CONVITE Nº 2/2015

O signatário da presente, Senhor, representante legal da proponente declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à licitação supramencionada, relacionada no edital em epígrafe.

Local e data.

Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal – carteira de identidade, nº e órgão emissor)



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Ref.: CARTA CONVITE Nº 2/2015

O signatário da presente, Senhor, para todos os fins legais e necessários, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

Local e data.

Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal – carteira de identidade, nº e órgão emissor)



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 2/2015**

A empresa, sediada no (a), inscrita no CNPJ nº..... telefone nº fax nº, e-mail, por intermédio de seu representante legal o o (a) Sr (a), portador (a) da carteira de identidade profissional CRC nº/UF e do CPF nº, e para os fins da Carta Convite nº 001/2015, DECLARA expressamente que:

- a) Não possui em seu quadro pessoal empregado 9ª) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO VIII

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ Nº: _____

NOME PARA CONTATO: _____

FAX Nº () _____ **TELEFONE Nº: ()** _____

E-MAIL: _____

_____, ____/____/____.

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

Data e horário da Entrega dos Envelopes: ____/____/2015 às ____h.

Local da Entrega dos Envelopes; Rua Silva Ramos, 71, Centro – Manaus/AM. CEP: 69.010-180

Fone: (92) 3131-2200 / (92) 3622-7102

E-mail: croam@croam.org.br / secretaria@croam.org.br

Senhor (a) Licitante,

Visando comunicação futura entre o CROAM e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de Edital e remeter ao Setor de Licitações através do fax (92) 3131-2203 ou e-mail secretaria@croam.org.br.

A não remessa do recibo exime Setor de Licitações e/ou Comissão de Licitação, da Comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015.

As partes signatários deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, se identificam como:

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS – CRO/AM, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.454/0001-10, cujo representante legal, neste ato representado pelo Presidente, **Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, RG 047311391-8, CPF 011.940.972-00, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, R AMAPA NR 01 QDA/3, N S DAS GRACA, 69053-150.

CONTRATADA:, com sede na nº, bairro....., na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por Nome: Natural de:..... Estado Civil..... Cargo/Função: Endereço Residencial..... Complemento Telefone: Fax: E-mail:..... CPF/MF nº:..... RG nº:..... Expedido por:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Carta Convite nº 2/2015, observados os dispostos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas – CROAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 – A prestação dos serviços de Impressão Gráfica englobará as seguintes tarefas:

Sede: Rua Silva Ramos, 71 – Centro – CEP 69.010-180 – Manaus/AM – Tel (92) 3131-2200 / e-mail: croam@croam.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Item	Descrição
1	18.000 Jornais – CROAM Informa com 12 páginas Aberto: 30.5x50cm, 4x4, Tinta escala em Couche Brilho 90g. Chapa CTP (3 modelos) Dobrado, horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos, com colagem das etiquetas.
2	10.000 Papéis Timbrados – CROAM 210x297mm, 4x0 CORES, Tinta escala em Off set 75g. Chapa CTP. Obs: Acabamento com corte reto e folhas soltas.
3	10.000 Folders – CROAM Aberto 20x21cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g. Chapa CTP. Dobrado. Obs: Acabamento com 1 Dobra.
4	2.000 Cartazes – CROAM 32x46cm, 4x0 Cores, Tinta escala em Couche Brilho 115g, Chapa CTP. Dobrado. Obs: Acabamento Corte Preto.
5	1.000 Pastas – CRO com 1 Bolso Automático Aberto: 41.5x49cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 275g. Chapa CTP. Dobrado, Faca especial, Core/Vinco, Plastificando Brilho.
6	2.000 Envelopes – Pronto Ofício Timbrado CROAM 11.5X23CM, 4X0 cores, Tinta escala envelope ofício. Chapa CTP.
7	2.000 Envelopes – Pronto Saco Timbrados – CROAM 24X34cm, 4x0 Cores, Tinta Escala em Envelope Saco. Chapa CTP.
8	3.000 Revistas – Código Ética Odontológica com 32 páginas Capa/aberta: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 170g. Chapa CTP. Miolo/Fechado: 28 págs, 15x21cm, 1x1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Chapa CTP Dobrado, Horizon. Obs: Acabamento com 1 dobra e 2 grampos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos máximos para a entrega dos serviços de impressão gráfica a este Conselho serão de 5 (cinco) a 7 (sete) dias corridos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas pela Contratada, e devidamente autorizadas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

- Executar o serviço imediatamente após a assinatura deste Contrato;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste contratação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- Providenciar mão de obra qualificada e necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não transferindo ao Conselho Regional de Odontologia, a responsabilidade pelo seu pagamento;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem previ e expressa anuência da Contratante;
- Responsabilizar-se pela entrega do material;
- Executar os serviços no prazo determinado;
- Arcar com qualquer prejuízo causado à contratante ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços de manutenção, seja preventiva, de correção ou reparos, resultantes em indenização à Administração.
- A Contratada deverá apresentar em suas instalações as condições necessárias para a execução dos serviços de pré-impressão, impressão (com maquinários capacitados) e acabamento, com capacidade operacional para executar todos os formatos máximos pré-estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATADAS

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, no horário comercial, buscando sempre apresentar a contratante o menor desconto para os serviços de impressão gráfica.

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos os compromissos decorrentes de impostos, taxas e contribuições de quaisquer espécies, assim como o pagamento de salários, remuneração, horas extras, férias, 13º salário e outros direitos trabalhistas dos empregados alocados pela CONTRATADA, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive, por óbvio, os encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimento do FGTS, PIS, indenizações, ressarcimentos por acidentes de trabalho e demais responsabilidades trabalhistas.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de seus serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

A CONTRATADA se obriga a reembolsar à CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, todas as despesas judiciais e extrajudiciais que a mesma eventualmente tiver em decorrência da prestação do serviço.

A CONTRATADA se obriga a entregar mensalmente à CONTRATANTE, no prazo previsto na cláusula que regulamenta a matéria, as notas fiscais e demais documentos necessários para que seja feito o pagamento dos valores que lhe são devidos por força deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como:
 - Formato;
 - Número de páginas de miolo;
 - Número cores de impressão;
 - Papel e sua respectiva gramatura;
 - Tiragem a produzir;
 - Tipo de acabamento;
 - Quantidade de exemplares.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na medida em que os serviços forem sendo, efetivamente prestados e entregues, mediante Nota Fiscal/Fatura, que devesse ser apresentada ao Conselho Regional de Odontologia para serem aceitas e atestadas.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em favor da Contratada, por meio de (definir), até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota/Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até xxx de xxx de 201x.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se extingue com o inadimplemento das obrigações acordadas entre as partes.

§ 1º. É lícito ao Contratante e ao Contratado extinguirem o contrato através de denúncia ou do distrato, todavia, conforme o caso a extinção acarretará as seguintes consequências:

- a) Sendo o contrato extinto através de denúncia do Contratante, o Contratado fará jus a perceber o valor referente ao trabalho que despendeu; entretanto, caso a denúncia seja efetiva pelo Contratado, o Contratante fará jus ao ressarcimento da parcela paga de acordo com a cláusula 8ª (oitava).
- b) Caso o contrato seja extinto pelo distrato, as consequências serão as mesmas das estabelecidos na alínea supra.

§ 2º. Este contrato também se extingue caso seja verificado a inexecução culposa das obrigações por uma ou ambas as partes, bem como se for constatado a presença de vício(s) redibitório(s), neste caso devendo a reclamação ser feita dentro do prazo legal, sendo devido em todos os casos, o ressarcimento à parte prejudicada.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 622.11.01.04.04.004.010

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obrigam-se ao presente contrato, as partes, seus herdeiros e sucessores;

As condições estabelecidas neste contrato poderão ser revistas e alteradas, mediante retificação por escrito do presente contrato, a qualquer tempo, conforme acordarem as partes;



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

DA ELEIÇÃO DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

16.2 – E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Manaus, ____ de _____ de 2015.

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO

PRESIDENTE DO CROAM
(CONTRATANTE)

[Inserir razão social da empresa].

[Inserir nome do representante da empresa]
(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº